




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

RECEBIDO EM 27/07/2023


TAIS SAVISKI TEIXEIRA
AUXÍLIO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 03/2016

PARECER Nº. 12/2023 – UCI
PROCESSO Nº. 12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PAPEL PERSONALIZADAS.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para o fornecimento de pastas personalizadas para a Câmara Municipal.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 12/2023, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Foi orçado o seguinte: 1000 (hum mil) pastas de papel personalizadas, frente e verso, colorida, para a Câmara Municipal.

O Procedimento foi instruído com o Projeto Básico contendo 21 (vinte e uma) páginas e com a Dispensa de Licitação contendo 28 (vinte e oito) páginas.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 (hum mil) pastas de papel personalizadas, encaminha um único e-mail para os seguintes endereços eletrônicos: grafica@jcorreiodopovo.com.br; graficamariner@gmail.com; markoskmds@hotmail.com; ki.impresao@hotmail.com no dia 10 de julho de 2023 as 16h18min, concedendo prazo hábil para resposta e envio das propostas em no máximo 05 (cinco) dias úteis, conforme página 03 do Projeto Básico.

As empresas que forneceram orçamentos foram: GRÁFICA MARINER LTDA (graficamariner@gmail.com) no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme página 08 do Projeto Básico;

Por fim, a empresa J.C.P.P COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (ki.impresao@hotmail.com) orçou o valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), conforme página 10 do Projeto Básico.

- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.

- Sagrou-se vencedora a empresa GRAFICA MARINER LTDA, CNPJ nº. 76.480.045/0001-72, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) para o fornecimento de 1000 (hum mil) pastas personalizadas.

- A rubrica orçamentária apresentada pelo contador foi:

01– Legislativo Municipal
01.001– Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- 01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Outros serviços de Material de Consumo
Sub-elemento – 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa GRÁFICA MARINER LTDA.
- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 12/2023 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4193, Página 4A, em 26 de julho de 2023.

II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
Nome	CNPJ	Habilitado	Vencedor	Valor da proposta
GRÁFICA MARINER LTDA	76.480.045/0001-72	SIM	X	R\$ 2.950,00
J.C.P.P. COMUNICACAO VISUAL LTDA (Ki Impressão)	18.211.941/0001-30	SIM		R\$ 4.120,00

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	<u>Art. 26, § Único, I a IV</u>	x			Art. 26, Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	Há habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	Há regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal? (proibição de trabalho	<u>Art. 27 V</u>	x			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



	noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)					
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	x			

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 (hum mil) pastas personalizadas para a Câmara Municipal e que se sagrou como vencedora, por apresentar o menor orçamento dentro dos parâmetros exigidos (art. 24, II Lei 8.666/93) foi a empresa GRÁFICA MARINER LTDA, CNPJ nº. 76.480.045/0001-72, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 27 de julho de 2023.

MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 12/2023